



# Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04  
CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06  
e-mail: pmsgab@uol.com.br

## LEI N.º 2.273/2.001

**Autoriza o Município a celebrar convênio com a Secretaria de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo.**

**PILZIO NUNCIATTO DI LELLI**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênios com a Secretaria de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo, visando a obtenção de recursos financeiros, para execução de obras ou à realização de eventos de natureza turística ou esportiva.

**Artigo 2.º** - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir nos referidos convênios, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto  
Em 07 de fevereiro de 2.001

**PILZIO NUNCIATTO DI LELLI**  
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

**JOSÉ LUIZ DIOGO**  
Secretário de Governo